



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

| | |
|---|----------------|
| 01- EDITAL Nº 51/2015 | |
| Homologa Seleção Pública Simplificada Para Professor Substituto | 01 |
| 02- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – CTG | |
| Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado Acadêmico | 01 - 12 |
| Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Doutorado | 13 - 24 |
| 03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – CAA | |
| Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado Acadêmico | 25 - 36 |
| 04- REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES DA UFPE | |
| Comitê de Segurança da Informação e Comunicações – CSIC | 37 - 40 |
| 05- PORTARIAS DE PESSOAL | |
| Comissão - PROGEPE- Nºs 2.871, 2.872, 2.873, 2.874, 2.875, 2.877, 2.878, 2.881, 2.885 e 2.890/2015 | 41 – 46 |
| CENTRO - CCSA - Nº 007/2015 | 46 |
| CENTRO - CAC - Nº 005/2015 | 47 |

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

| | |
|---|-------------------------|
| Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães | (mai. 1966 – ago. 1971) |
| Prof. Marcionilo de Barros Lins | (ago. 1971 – ago. 1975) |
| Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel | (set. 1975 – set. 1979) |
| Prof. Geraldo Lafayette Bezerra | (dez. 1979 – abr. 1983) |
| Prof. Geraldo Calábria Lapenda | (abr. 1983 – nov. 1983) |
| Prof. George Browne Rêgo | (nov. 1983 – nov. 1987) |
| Prof. Edinaldo Gomes Bastos | (nov. 1987 – nov. 1991) |
| Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão | (nov. 1991 – nov. 1995) |
| Prof. Mozart Neves Ramos | (nov. 1995 – out. 2003) |
| Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins | (out. 2003 – out. 2011) |

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

EDITAL Nº 51, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.
DIVULGA RESULTADOS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR HOMOLOGADOS PELOS CONSELHOS DEPARTAMENTAIS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe ADJUNTO A ou ASSISTENTE A, aberto mediante Edital nº 10, de 06/03/2015, publicado no Diário Oficial da União nº 45, de 09/03/2015, retificado no Diário Oficial da União nº 48, de 12/03/2015, no Diário Oficial da União nº 51, de 17/03/2015 e no Diário Oficial da União nº 73, de 17/04/2015, conforme tabela abaixo. (Processos nºs 23076.007440/2015-02, 23076.011745/2015-19, 23076.005719/2015-43)

| DEPARTAMENTO /CENTRO | ÁREA(S)/SUBÁREAS | CLASSE | REGIME DE TRABALHO | Nº DE VAGAS | CLASSIFICAÇÃO/NOME |
|--------------------------|---|-----------|--------------------|-------------|--|
| Psicologia/CFCH | Psicologia – Avaliação Psicológica | ADJUNTO A | DE | 01 | 1º Lugar: Umbelina do Rego Leite |
| Engenharia Biomédica/CTG | Engenharia Biomédica – Engenharia de Reabilitação | ADJUNTO A | DE | 01 | 1º Lugar: Alana Elza Fontes da Gama 2º Lugar Eddy Krueger 3º Lugar Ana Elisa Schuler Pinto de Souza 4º Lugar Nara Miranda Portela |
| Geologia/CTG | Geologia - Geoquímica | ADJUNTO A | DE | 01 | Não Houve Candidato Aprovado |

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 160, de 21.08.2015, seção 3, página 66

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS - CTG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PPGE
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 14/05/2015)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO ACADÊMICO
(para ingresso em 2016)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGE, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico https://www.ufpe.br/progepe/index.php?option=com_content&view=article&id=411%3Aboletim-oficial-2015&catid=1&Itemid=125, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2016** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - Curso de **MESTRADO ACADÊMICO**.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área deste Programa ou áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Engenharia de Produção, situada no 5º. Andar do Bloco Administrativo do CTG (Centro de Tecnologia e Geociências) da UFPE, conforme cronograma apresentado neste edital (item 3.1), entre 08 e 12 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pelo Colegiado no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – No caso de falta de informação em determinado critério, será considerada a nota mínima naquele critério.

1.7 – O curso de mestrado acadêmico é realizado em tempo integral (8 horas diárias, de segunda à sexta-feira) entre aulas e atividades de pesquisa.

1.8 - Para o curso de mestrado acadêmico exige-se conhecimento de língua inglesa.

2 - Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Acadêmico:

- a) Ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I (download), impresso e em meio magnético (exemplo: CD);
- b) Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* com os itens que serão avaliados conforme apresentado neste Edital ou Currículo Lattes, sem comprovação;
- e) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, reconhecida pelo MEC (cópia autenticada) (ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes de graduação);
- f) Histórico escolar do Curso de Graduação, reconhecida pelo MEC (original ou cópia autenticada);
- g) Certificado e Histórico Escolar de Pós-Graduação, se for o caso (cópia autenticada);
- h) 01 (uma) via do artigo de que trata o item **3.1.2** (impresso e em meio magnético). **Observar item 2.6 referente à data de entrega do artigo.**

2.2 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção do Mestrado de concluintes de curso de graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.

2.4 – O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação.

2.5 – Os candidatos deverão explicitar na ficha de inscrição a prioridade nas linhas de pesquisa de interesse no Programa.

2.6 – Os candidatos deverão apresentar um artigo original e individual, conforme disposto no item 3.1.2, relacionado a um tema de pesquisa do Programa. **O artigo poderá ser entregue até o dia 08/10/2015.**

3 – Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pelo Colegiado do PPGEP.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Acadêmico será em Etapa Única, conforme cronograma::

| Cronograma do Concurso | Datas | Horários |
|--|--|-----------------|
| Inscrições: | 26/Agosto a 08/Outubro/2015 | 08:00 às 12:00 |
| Prazo final para entrega do artigo | 08/Outubro/2015 | 08:00 às 12:00 |
| Análise documental e Avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida | 09/Outubro a 30/Novembro/2015 | 08:00 às 12:00 |
| Resultado | 01/Dezembro/2015 | 08:00 às 12:00 |
| Prazo Recursal | 02 a 04/Dezembro/2015 | 08:00 às 12:00 |
| Resultado final: | 09/Dezembro/2015 | 08:00 às 12:00 |
| Matrícula: | Março - 2016 - Conforme Calendário da PROPESQ. | 08:00 às 12:00 |
| Início das Aulas: | Março - 2016 - Conforme Calendário da PROPESQ. | |

A seleção será realizada em etapa única sendo avaliados os seguintes aspectos: **Análise documental e Avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida**. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média das duas notas, que terão pesos 0,50 (Análise Documental) e 0,50 (Avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida). O candidato que obtiver nota inferior a 7 na **Avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida**, será eliminado do processo seletivo.

3.1.1 – Análise documental:

A análise documental avaliará os candidatos com base em critérios explícitos e distintos, tendo caráter classificatório. A documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo e demais documentos exigidos, sem a identificação dos candidatos.

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e seu anexo, e ressaltar no Curriculum Vitae os seguintes tópicos:

- Título do projeto de Iniciação Científica e período.
- Orientador do Projeto de Iniciação Científica.
- Conhecimento e cursos em língua Inglesa.
- Relação das publicações de artigos (congressos, periódicos; não incluir relatórios em empresas).
- Atividades acadêmicas (projetos de pesquisa e outros) desenvolvidos após a conclusão da graduação (se for o caso).
- Histórico Escolar da graduação (número de reprovações / aprovações); no caso de dispensa de disciplina em seu(s) histórico(s) escolar(es), deve fornecer também o histórico constando a nota das referidas disciplinas, caso contrário serão consideradas com nota zero, para cálculo da média;
- Indicar quais as pretensões com relação à bolsa e área de atuação a ser desenvolvida no curso.

Os critérios de avaliação dos documentos do candidato e seus respectivos pesos estão apresentados a seguir.

1 – TITULACÃO (peso 0,45):

No julgamento da titulação são considerados os seguintes critérios, com seus respectivos pesos:

| Peso (Percentual) | Curso(s) Pré-Mestrado Indicar curso, Instituição, período |
|--------------------------|---|
| 33% | A) Adequação da graduação ao programa |
| 45% | B) Média geral no histórico escolar do candidato |
| 22% | C) Natureza das atividades desenvolvidas entre a graduação e a data atual |

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita da seguinte maneira:

- A) Para a avaliação da adequação da graduação ao programa, são considerados os projetos de pesquisa existentes no Programa e adequação dos cursos de graduação a estes projetos. Nessa avaliação é dada uma nota de acordo com a natureza do curso, conforme segue:

| Nota | Natureza do Curso |
|------|---|
| 10 | Bacharelado em Engenharia de Produção, Civil, Elétrica, Eletrônica e Mecânica. |
| 9 | Bacharelado ou Licenciatura em Física e Matemática. |
| 8 | Bacharelado em outras Engenharias. |
| 7 | Bacharelado em Ciência da Computação e outros Bacharelados e Licenciaturas de Ciências Exatas. |
| 6 | Bacharelados e Licenciaturas em Sistemas de Informação, Administração e Economia. |
| 5 | Outros Bacharelados e Licenciaturas de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas. |
| 4 | Outros Bacharelados, Licenciaturas e/ou cursos de graduação não listados anteriormente que se relacionem às linhas de pesquisa do Programa. |

- B) A média geral no histórico escolar do candidato é ponderada com o conceito do curso e a adequação do curso ao programa. O conceito do curso tem como base os Índices Gerais de Cursos das Instituições (IGC), realizado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). Este resultado é obtido através do site: <http://portal.inep.gov.br/educacao-superior/indicadores/indice-geral-de-cursos-igc> e deve estar explícito na ficha de inscrição do candidato. A adequação do curso ao programa é avaliada pela tabela da natureza do curso, conforme item anterior.

A ponderação da média geral do histórico pelo IGC e adequação do curso, é realizada conforme segue:

Nota Histórico escolar = Média geral no histórico escolar * raiz quadrada (nota IGC * nota da natureza do curso)/10

| Resultado do IGC (faixa) | Nota IGC |
|--------------------------|----------|
| =< 2 | 4 |
| 3 | 7 |
| >= 4 | 10 |

OBSERVAÇÃO: Não sendo informada a nota do IGC na ficha de inscrição, será considerada a nota mínima.

- C) A natureza das atividades desenvolvidas entre a graduação e a data atual avalia as atividades acadêmicas (pesquisa) desenvolvidas após a graduação. Este item é relevante na modalidade de mestrado acadêmico, visto que o candidato que já terminou a graduação há algum tempo (sem desenvolver atividades de pesquisa) tem um desempenho menor nesta modalidade de mestrado. A avaliação deste item é uma combinação do tempo de conclusão da graduação (quanto maior, menor a nota) e da experiência do candidato em atividade de pesquisa (compensando o tempo de conclusão). Considerando o tempo de conclusão, recém-concluintes têm avaliação máxima neste critério, a cada ano de conclusão SEM ATIVIDADE DE PESQUISA perde-se 1 ponto; candidatos com mais de 9 anos de conclusão SEM ATIVIDADE DE PESQUISA tem avaliação zero. Neste item é feita uma avaliação de 0 a 10, com base na experiência em atividades de pesquisa pelo candidato, de forma a compensar a nota prévia por tempo de conclusão, caso o candidato tenha desenvolvido atividades de pesquisa após a graduação.

2 – ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA GRADUAÇÃO (peso 0,40):

No julgamento de atividades de pesquisa na graduação, são considerados os seguintes critérios, com seus respectivos pesos:

| Peso (Percentual) | Atividade |
|-------------------|--|
| 45% | A) Tempo de atuação em atividade de iniciação científica (PIBIC), com bolsa CNPq ou outro de órgão de fomento similar. |
| 55% | B) Natureza do trabalho de iniciação científica |

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita da seguinte maneira:

A) A avaliação do tempo de atuação em atividade de IC será calculada conforme expressão abaixo:

$X = \text{Tempo de iniciação científica (em meses)}$

Nota de atividade de pesquisa = $3,8147 \ln(x) - 2,8207$

Onde $\ln(x)$ = logaritmo neperiano de X

Sendo a Nota de atividade de pesquisa ≤ 10

B) Na avaliação da natureza do trabalho de iniciação científica, será computada nota ao candidato de acordo com a seguinte tabela, levando em consideração a relação com a área de engenharia de produção e com as linhas de pesquisa do Programa:

| Nota | Natureza do Trabalho |
|------|--|
| 10 | Engenharia de Produção. |
| 8 | Ciências Exatas, outras Engenharias, Administração e Economia. |
| 5 | Outras áreas. |

3 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (peso 0,15):

No julgamento da produção acadêmica são consideradas as quantidades e qualidade das publicações. A avaliação considera a qualidade na área de engenharia de produção e a natureza do trabalho e sua relação com o Programa, admitindo que trabalhos em outras áreas, em veículos de boa avaliação pelo QUALIS da CAPES são indicativos de que o candidato tem um perfil adequado para um mestrado na modalidade acadêmica. A seguir a pontuação que o candidato pode alcançar para cada tipo de veículo:

| Quantidades publicadas | Tipo de trabalho produzido (Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.) | Pontos |
|------------------------|---|--------|
| A | Publicação em congresso de Iniciação Científica | 1 |
| B | Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional / internacional | 4 |
| C | Publicação em periódicos nacionais e internacionais | 8 |

ATENÇÃO: Não será considerado para pontuação trabalho em anais de congresso regional assim como artigo em periódico regional.

A nota da produção acadêmica será dada pelo somatório da quantidade publicada, por tipo de trabalho produzido, multiplicado pelo número de pontos atribuído ao tipo de trabalho produzido. Sendo a nota máxima do quesito 10.

Nota Produção = $A*1 + B*4 + C*8$

Sendo a Nota Produção ≤ 10

3.1.2 – Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa

3.1.2.1 – Avaliação do conhecimento será feita baseada na análise de um artigo original, elaborado pelo candidato sem orientador vinculado, ou seja, não poderão ser utilizados artigos provenientes de projetos de iniciação científica, trabalhos publicados em periódicos, anais de congressos ou trabalhos de conclusão de cursos (graduação ou pós-graduação). O artigo original elaborado exclusivamente pelo candidato deve ser em tema livre relacionado à linha de pesquisa prioritária do programa. A avaliação será realizada sem a identificação dos candidatos. Para isso, o candidato deverá entregar o artigo sem identificação (não colocar o nome do candidato) e a secretaria do programa irá codificar o artigo antes de encaminhar para a Comissão de Seleção. O artigo deve apresentar o seguinte padrão:

a) Tema livre, relacionado a uma das linhas de pesquisa do programa;

OBSERVAÇÃO: O candidato deve observar os projetos de pesquisa cadastrados na respectiva linha no site do programa (www.ufpe.br/ppgep) para melhor compreensão do escopo desta linha de pesquisa.

b) Normas da ABNT (ou: papel A4 branco; margens Superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte times new roman, tamanho 12; demais formatações são livres. Deverá usar como sistema de citação, autor-data).

c) Conteúdo:

- Título,
1. INTRODUÇÃO
2. DESCRIÇÃO DE PROBLEMA DE PESQUISA
3. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA
4. PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÃO
Referências Bibliográficas

d) o artigo deverá ter no máximo 4 páginas.

OBSERVAÇÃO 1: O artigo apresentado pelo candidato servirá apenas para a **Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa**. Contudo, o candidato selecionado desenvolverá um projeto de pesquisa relacionado a uma das linhas de pesquisa de um professor orientador, não sendo o tema do artigo considerado como tema do projeto de pesquisa.

3.1.2.2 São critérios para a avaliação do conhecimento:

Para avaliação do conhecimento do candidato, serão utilizados os seguintes critérios e seus respectivos pesos:

| Pesos (Percentual) | Crítérios |
|--------------------|---|
| 30% | a) Aderência do escopo do tema de pesquisa às linhas de pesquisa do programa, incluindo os projetos de pesquisa; |
| 20% | b) Domínio, precisão e consistência no uso de conceitos; |
| 20% | c) Coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa; |
| 30% | d) Pertinência e Relevância da bibliografia; demonstração de conhecimento dos autores principais da linha de pesquisa e das pesquisas atuais; |

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

3.1.2.3 – Haverá ponto de corte no processo seletivo para o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa**.

4 – Resultado:

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média das notas atribuídas na **Análise documental** e na **Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa**, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida, e na Análise Documental.

4.3 – A divulgação do resultado será realizada em sessão pública (no site do PPGEp - www.ufpe.br/ppgep), em ordem alfabética, e O RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no site do PPGEp.

5 - Recursos:

5.1 – Do resultado do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

6 – Vagas e Classificação:

6.1 - Para o Curso de Mestrado Acadêmico, são fixadas 20 vagas, as quais serão preenchidas por candidatos classificados.

6.2 – É reservada uma vaga institucional adicional para o Curso de Mestrado Acadêmico, a qual será preenchida por candidato classificado, conforme a resolução 1/2011 do CCEPE.

6.3 - A disponibilidade de vagas indica o limite máximo de candidatos que um professor orientador pode recepcionar.

6.4 - A seleção de cada candidato levará em consideração o seu perfil acadêmico e seu grau de aderência aos projetos do Corpo Docente que são priorizados pelo Programa. O número de candidatos selecionados será em função da disponibilidade de orientação. Isto visa atender a dinâmica de credenciamento e descredenciamento do Corpo Docente, conforme regimento do Programa, para atender as regras de avaliação da CAPES. Então a seleção dos candidatos será função da disponibilidade de cada orientador e sua dinâmica de pontuação como pesquisador, baseado em sua produção qualificada, conforme definido pela Área de Engenharias III da CAPES.

7 - Disposições gerais:

7.1 – Local de informações: Os Candidatos deverão depositar toda a documentação para inscrição exigida, conforme item 2 deste Edital, na Secretaria do PPGEF-UFPE, endereço:

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
Centro de Tecnologia e Geociências - CTG
Secretaria do PPGEF - Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
5º Andar do Bloco Administrativo - **Sala 517**
Av. Acadêmico Hélio Ramos, s/n - Cidade Universitária
Recife-PE CEP: 50.740-530
Fone: (81) 2126-8728 R.2 (atendimento ao público 08-12h)
Fax: (81) 2126-8728 R.4
E-mail secretaria: ppgepsec@gmail.com

Reuniões de esclarecimento:

Durante o período de inscrições, serão realizadas, periodicamente, reuniões de esclarecimentos da Coordenação com os candidatos a esta Modalidade. Favor marcar com antecedência junto à secretaria do PPGEF, onde estarão disponíveis as datas e horários das reuniões. Os Candidatos deverão ler todo o material de inscrição antes da reunião. Contato com a secretaria através do telefone: 81-21268728 ramal 2 (horário de atendimento da secretaria: 08-12h) ou pelo e-mail ppgepsec@gmail.com

7.2 – As notas atribuídas aos candidatos serão homologadas pelo Colegiado.

7.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppgef

7.4 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.

7.5 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.6 – O Colegiado decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 13 de maio de 2015.

Danielle Costa Morais
Coordenador Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEF/UFPE

ANEXO I - Requerimento de Inscrição para 2016

ANEXO II – Regime de dedicação ao curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – CTG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PPGE

Foto 3X4

ANEXO I - Requerimento de Inscrição para 2016

MODALIDADE MESTRADO ACADÊMICO

• **Dados Pessoais:**

1. Nome: _____
2. Endereço Completo (Avenida/rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado):

3. Telefones: _____ / _____ e-mail: _____
4. Telefone comercial: _____ Telefone celular: _____
5. Carteira de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição: _____ / _____ / _____
6. Filiação: _____
7. Visto de permanência (se estrangeiro) _____ Documento Militar: _____
8. Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
9. Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ Estado Civil: _____
10. CPF: _____

• **Formação Acadêmica:**

| <i>Primeira Graduação</i> | | | |
|------------------------------------|--|-------------------|--|
| Nome do Curso: | | | |
| Instituição: | | | |
| Mês/ano de início | | | |
| Mês/ano de conclusão | | | |
| Resultado do IGC (da instituição): | | Ano do Resultado: | |

• **Outra Formação Acadêmica:** (se necessário utilizar o item 5.2 do anexo deste formulário)

| <i>Indicar Tipo (Graduação, Especialização, Mestrado, etc. - especificar):</i> | |
|--|--|
| Nome do Curso: | |
| Instituição: | |
| Mês/ano de início | |
| Mês/ano de conclusão | |

• **Indique suas Pretensões:**

1) Candidato a bolsa: () SIM - (essencial) () SIM – (preferencial) () NÃO
Considerar que: 1) a primeira opção **implicará na não seleção** do candidato, caso o Programa não disponha de bolsa em número suficiente para atender ao candidato, dentro da classificação obtida; 2) na segunda opção, o candidato concorrerá à bolsa com menor prioridade em relação aos candidatos que fizeram a primeira opção (**casos de empate**), entretanto poderá ser selecionado mesmo que não haja bolsas em número suficiente para atendê-lo.

• **Área de atuação a ser desenvolvida no curso:**

Faz parte do processo seletivo designar o orientador. No processo seletivo, prioritariamente serão considerados o nível acadêmico do candidato e os projetos onde há disponibilidade de vagas, avaliando o perfil do candidato em relação aos projetos.

Escolha apenas uma das opções a seguir (para mais detalhes, use o campo “observações” ou um anexo):

1. () meu interesse no Programa está restrito unicamente ao seguinte projeto ou linha de pesquisa:

2. () meu interesse no Programa envolve prioritariamente o seguinte projeto de pesquisa:

todavia posso desenvolver outros projetos em qualquer linha de pesquisa na prioridade indicada (preencher o campo abaixo sobre linha de pesquisa)

3. () meu interesse no Programa envolve prioritariamente o desenvolvimento de um projeto acadêmico, que pode ser em qualquer linha de pesquisa na prioridade indicada (preencher o campo abaixo sobre linha de pesquisa)

Informe a linha de pesquisa de seu interesse (indicar sua ordem de prioridade de 1 (maior) a 5 (menor)):

- () Confiabilidade, Manutenção e Riscos em Sistemas de Produção
- () Gestão da Informação
- () Otimização de Sistemas e Processos
- () Planejamento e Gestão da Competitividade
- () Sistemas de Informação e Decisão

Observações:

Para os candidatos que também se inscreveram no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico em Engenharia de Produção do Campus Caruaru (PPGEP-CAA), informar a ordem de prioridade de interesse (1 (maior) e 2 (menor)) quanto aos dois programas. Esse dado é solicitado apenas a título de informação para o programa. As vagas deste edital são válidas apenas para o PPGEP - Campus Recife:

- () CAMPUS RECIFE
- () CAMPUS AGRESTE

Declaro que li o edital de seleção e a homepage do programa e estou de acordo com todas as condições relacionadas ao mestrado acadêmico. Declaro também que:

- () participei da reunião de esclarecimentos no dia _____ / _____ / _____
- () não participei

Data: _____ / _____ / _____

Ass.: _____

INFORME COMO TOMOU CONHECIMENTO DESTA CURSO:

- () folder via: () correio; () e-mail
- () cartaz () colega; () outros
- () anúncio jornal/revista
- () internet:() e-mail ou () homepage
- () indicação de colega
- () indicação de professor
- () outro: _____

OBSERVAÇÕES:

- Caso o candidato apresente disciplinas dispensadas em seu(s) histórico(s) escolares, deve fornecer também o histórico das referidas disciplinas;
- O formulário de inscrição bem como seu anexo devem ser entregues na secretaria do PPGEP (sala 516), no ato da inscrição, em meio magnético e em meio impresso, com todas as folhas rubricadas pelo candidato e devidamente assinados nos campos solicitados;
- É vedado ao candidato alterar quaisquer campos (ordem e conteúdo) do formulário de inscrição e do anexo. Entretanto, é permitido ao candidato alterar a quantidade e espaço entre as linhas dos campos, caso necessário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – CTG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PPGE

ANEXO I (continuação) - Requerimento de Inscrição para 2016

MODALIDADE MESTRADO ACADÊMICO

ANEXO

1. Conhecimento de Língua Inglesa

| | | | | Fala | | | | Lê | Escreve |
|---|---|---|---|------|---|---|---|----|---------|
| N | P | R | B | N | P | R | B | | |
| | | | | | | | | | |

N – nada P – pouco R – regular B - bom

- Fez curso(s) de Língua Inglesa? () sim () não

Se positivo, informar:

| Escolas | Período (mês/ano início e mês/ano término) | Tempo (em anos) |
|---------|--|-----------------|
| | | |
| | | |
| | | |

- Realizou algum teste de proficiência em Inglês ? () sim () não

Se positivo, informar:

| Nome do Teste (IELTS, TOEFL, etc) | Data de realização | Pontuação obtida |
|-----------------------------------|--------------------|------------------|
| | | |
| | | |
| | | |

- Possui conhecimento de outros idiomas ? () sim () não

Se positivo, informar os idiomas:

2. Atividades de Iniciação científica durante a graduação

| Período | | Tipo de Bolsa (marcar com um "X") | | | | Nome do Orientador Titulação/Instituição de vinculo/Departamento | Título do Projeto |
|-----------------|------------------|--------------------------------------|------|-------------------------|--------------|--|-------------------|
| Início mm/aa | Término mm/aa | PIBIC | CNPq | outros (especificar) | Sem Bolsa | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

3. Outras atividades relevantes durante a graduação

| Período | | Descrição da atividade (monitoria, participação em projetos, etc) | Professor envolvido (se for o caso) Titulação/Instituição de vínculo |
|-----------------|------------------|--|---|
| Início mm/aa | Término mm/aa | | |
| | | | |
| | | | |

4. Produção intelectual

| Tipo de Publicação (anais de eventos, periódicos, etc) | Cite a produção em formato de referência bibliográfica |
|--|--|
| | |
| | |

5. Atividades desenvolvidas após a graduação

Fornecer informações detalhadas sobre as atividades.

5.1 Atividades de pesquisa (bolsa DTI; projetos de pesquisa, etc, além das mencionadas no item 2 deste anexo.)

5.2 Outras atividades: _____

6. Informe

1) o que o motiva para desenvolver o mestrado no PPGEF na modalidade acadêmica:

2) sobre a escolha em relação às linhas de pesquisa (pode fornecer mais detalhes em anexo):

Data: ____ / ____ / ____

Ass.: _____



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGE
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – CTG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE**

ANEXO II – Regime de dedicação ao curso

Mestrado

• **Dados Pessoais:**

1. Nome: _____

• **Dados Profissionais:**

Possui Vínculo empregatício: () SIM* () NÃO

*No caso de possuir vínculo empregatício, justificar abaixo, indicando quantas horas por semana será liberado para dedicação ao curso.

Informar nome do empregador, a função que exerce e tempo de serviço na empresa:

| Período (mm/aa) | | Nome do Empregador /Instituição de vínculo (separar por “/”) | Função que exerce | Horário/ regime de trabalho |
|--------------------|---------|--|-------------------|-----------------------------------|
| Início | Término | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
CURSO DE DOUTORADO

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 14/05/2015)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA DOUTORADO
(para ingresso em 2016)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEP, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico https://www.ufpe.br/progepe/index.php?option=com_content&view=article&id=411%3Aboletim-oficial-2015&catid=1&Itemid=125, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2016** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - Curso de **DOUTORADO**.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Doutorado exige-se mestrado na área deste Programa ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Engenharia de Produção, situada no 5º. Andar do Bloco Administrativo do CTG (Centro de Tecnologia e Geociências) da UFPE, conforme cronograma apresentado neste edital (item 3.1), entre 08 e 12 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pelo Colegiado no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – No caso de falta de informação em determinado critério, será considerada a nota mínima naquele critério.

1.7 – O curso de doutorado é realizado em tempo integral (8 horas diárias, de segunda à sexta-feira) entre aulas e atividades de pesquisa.

1.8 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção do Doutorado de concluintes de curso de Mestrado. O candidato inscrito nesta condição só poderá se matricular no Programa Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFPE se concluir o mestrado até a data da matrícula, pelo qual perderá a vaga. Para o processo seletivo, observar o disposto nas observações 1 e 2 da alínea h do item 2 deste Edital.

2 - Documentação para inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Doutorado:

- a) Ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I (download), impresso e em meio magnético (exemplo: CD);
- b) Plano de Trabalho, na forma do Anexo II (download), e regime de dedicação ao curso, na forma do Anexo III (download);

- c) Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de estrangeiro;
- d) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- e) *Curriculum Vitae* (Modelo Lattes do CNPq - sem comprovação);
- f) Ante-Projeto de Pesquisa (01 cópia);
- g) Diploma do Curso de Graduação (cópia autenticada);
- h) Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado (cópia autenticada) (ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes);

OBSERVAÇÃO 1 - Os candidatos concluintes de Mestrado terão até **30 de Novembro de 2015** para defenderem a dissertação de Mestrado (ou ter sido pré-aprovado por meio de defesa de pré-banca ou similar, mediante apresentação de documento oficial da coordenação), sem o qual serão excluídos do processo seletivo. Esses candidatos terão até **30 de Novembro 2015** para entregarem a cópia da dissertação, no estágio em que se encontra, sem o qual serão excluídos do processo seletivo.

OBSERVAÇÃO 2 - Os candidatos concluintes de Mestrado, com previsão de conclusão no prazo mínimo de um ano, ou seja, que tenham ingressado no Mestrado em Março de 2015, terão até **07 de Dezembro de 2015** para efetuarem a pré-análise (ou ter sido pré-aprovado por meio de defesa de pré-banca ou similar, mediante apresentação de documento oficial da coordenação), sem o qual serão excluídos do processo seletivo. Esses candidatos terão até **07 de Dezembro 2015** para entregarem a cópia da dissertação, no estágio em que se encontra, sem o qual serão excluídos do processo seletivo.

- i) Histórico escolar do Curso de Graduação (cópia autenticada);
- j) Histórico escolar do Curso de Mestrado (cópia autenticada);
- k) Carta manifestando interesse e descrevendo as razões em desenvolver o doutorado no PPGEP;
- l) Resultado do teste de conhecimento de língua inglesa (IELTS ou TOEFL: internet-based - internacional). A validade do teste é de até cinco anos;
- m) Cópia da dissertação de mestrado (observação 1 e 2). Esta cópia deve ser entregue sem identificação do candidato, com a capa contendo apenas o título. A secretaria irá codificar a cópia da dissertação antes de encaminhar para a Comissão de Seleção.

2.2 - Os candidatos ao Doutorado que concluíram seu Mestrado neste Programa de Pós-Graduação estão dispensados da apresentação do histórico escolar.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.4 – O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de mestrado.

3 - Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pelo Colegiado do Programa.

3.1 – A Seleção para o Doutorado será em Etapa Única, conforme cronograma:

| Cronograma do Concurso | Datas | Horários |
|--|---|----------------|
| Inscrições*: | 26/Agosto a 30/Setembro/2015 | 08:00 às 12:00 |
| Análise Documental e Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa | 01/Outubro a 13/Dezembro/2015 | 08:00 às 12:00 |
| Resultado | 14/Dezembro/2015 | 08:00 às 12:00 |
| Prazo Recursal | 15 a 17/Dezembro/2015 | 08:00 às 12:00 |
| Resultado final: | 18/Dezembro/2015 | 08:00 às 12:00 |
| Matrícula: | Março - 2016 - Conforme Calendário da PROPESQ | 08:00 às 12:00 |
| Início das Aulas: | Março - 2016 - Conforme Calendário da PROPESQ | |

*A entrega do Resultado do Teste de Inglês (TOEFL ou IELTS) poderá ser até dia 14/Novembro/2015

A seleção será realizada em etapa única, considerando dois aspectos: **análise documental** e **avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**. A **análise documental** será realizada com base em critérios explícitos e distintos e a **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa** com base em uma avaliação do ante-projeto de pesquisa. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média das duas notas, que terão pesos 0,40 (**Análise Documental**) e 0,60 (**Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**). O candidato que obtiver nota inferior a 7 na **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**, será eliminado do processo seletivo.

3.1.1 – Análise documental:

A análise documental será realizada com base em critérios explícitos e distintos. A documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo, sem a identificação dos candidatos.

A seleção para o doutorado considera o perfil e as características acadêmicas do candidato, para possibilitar um bom desempenho do Programa na Avaliação da CAPES. O candidato deve ressaltar em seu currículo as atividades de iniciação científica durante a graduação e a relação de artigos publicados em congressos, revistas, periódicos e similares. O conhecimento de língua inglesa é um aspecto importante, sendo avaliado por meio do resultado do TOEFL ou IELTS. Serão considerados o perfil e a experiência do candidato para desenvolvimento de atividades relacionadas à pesquisa.

Os critérios de avaliação dos documentos do candidato e seus respectivos pesos estão apresentados a seguir.

1 – TITULAÇÃO (peso 0,50):

No julgamento da titulação são considerados os seguintes critérios, com seus respectivos pesos:

| Peso (Percentual) | Curso(s) Pré-Doutorado Indicar curso, Instituição, período |
|-------------------|---|
| 40% | A) Natureza do Mestrado ponderado pelo conceito CAPES |
| 10% | B) Média geral no histórico da graduação |
| 50% | C) Qualidade da Dissertação de Mestrado |

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita da seguinte maneira:

- A) A Natureza do mestrado é ponderada com o conceito do curso de mestrado, o qual tem como base a avaliação da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). O resultado da avaliação CAPES é obtido pelo site: www.capes.gov.br.

| Nota | Natureza do Curso de Mestrado |
|------|---|
| 10 | Cursos de Engenharia de Produção |
| 9 | Cursos de Engenharia Civil, Elétrica ou Eletrônica, e Mecânica |
| 8 | Cursos de Física ou Matemática |
| 7 | Outros Cursos de Engenharia, Ciência da Computação e outros de Ciências Exatas |
| 7 | Cursos de sistema de Informação e similares |
| 7 | Cursos de Administração e Economia |
| 5 | Outros cursos de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas |
| 4 | Outros cursos não listados anteriormente que se relacionem às linhas pesquisa do Programa |

| Conceito CAPES | PESO |
|----------------|------|
| ≤ 3 | 0,5 |
| = 4 | 0,7 |
| ≥ 5 | 1,0 |

OBSERVAÇÃO: Não sendo informado o conceito CAPES do Programa de Mestrado, será considerada a nota mínima.

- B) A média geral no histórico escolar do candidato é ponderada com o conceito do curso e a adequação do curso ao programa. O conceito do curso tem como base os Índices Gerais de Cursos das Instituições

(IGC), realizado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). Este resultado é obtido através do site <http://portal.inep.gov.br/educacao-superior/indicadores/indice-geral-de-cursos-igc> e deve estar explícito na ficha de inscrição do candidato. A adequação do curso ao programa é avaliada pela tabela da natureza do curso, conforme item anterior.

A ponderação da média geral do histórico pelo IGC e adequação do curso é realizada conforme segue:

Nota Histórico escolar = Média geral no histórico escolar * raiz quadrada (nota IGC * nota da natureza do curso)/10

| Resultado do IGC (faixa) | Nota IGC |
|--------------------------|----------|
| =< 2 | 4 |
| 3 | 7 |
| >= 4 | 10 |

OBSERVAÇÃO: Não sendo informada a nota do IGC, será considerada a nota mínima.

C) A avaliação da qualidade da dissertação é realizada atribuindo-se, pelos consultores *ad hoc*, nota de 0 (zero) a 10 (dez), levando-se em consideração o conteúdo.

2 – CONHECIMENTO DE LÍNGUA INGLESA (peso 0,20):

Um dos critérios mais fortes na avaliação do Programa junto a CAPES é a Inserção Internacional. Uma das ações do Programa para atender a esse critério é estimular que os doutorandos façam doutorado sanduíche no exterior e participem de congressos no exterior importantes e de grande relevância para a Engenharia de Produção.

Diante disto, o programa exige do aluno de doutorado conhecimento em língua inglesa, por meio da apresentação do teste IELTS ou TOEFL (internet-based, internacional). NÃO será aceito nenhum outro teste de língua inglesa.

O desempenho mínimo para aceitação no programa corresponde a 5,0 pontos para o IELTS, ou 64 pontos para o TOEFL (internet-based, internacional). Caso o candidato seja classificado com um valor de desempenho do teste de inglês inferior ao mínimo exigido pelo programa, o teste de inglês será um dos requisitos para o exame de qualificação (conforme §7º Art. 35 do Regimento do Programa).

ATENÇÃO: O CANDIDATO QUE NÃO ENTREGAR O COMPROVANTE COM O RESULTADO DO TESTE DE INGLÊS TOEFL OU IELTS, ATÉ A DATA ESTABELECIDADA NO CRONOGRAMA DO CONCURSO, TERÁ SUA INSCRIÇÃO CANCELADA.

As notas atribuídas ao inglês são de acordo com a tabela abaixo:

| TOEFL | IELTS | Nota atribuída | |
|-------|-------|----------------|---|
| 120 | 9 | 10 | |
| 118 | 8,5 | | |
| 114 | | | |
| 110 | 8 | | |
| 105 | 7,5 | | |
| 100 | | | |
| 94 | | | |
| 88 | 6,5 | | |
| 83 | | | |
| 77 | | | |
| 72 | 5,5 | 8 | |
| 68 | | | |
| 64 | | | 5 |
| 60 | | | |
| 56 | 4,5 | | |
| 52 | | | |

| TOEFL | IELTS | Nota atribuída |
|-------|-------|----------------|
| 48 | 4 | 6 |
| 44 | 3,5 | |
| 40 | | |
| 36 | 3 | 4 |
| 33 | | |
| 29 | | |
| 25 | 2,5 | 2 |
| 22 | | |
| 18 | 1,5 | |
| 15 | | |
| 12 | 1 | 1 |
| 8 | | |
| 0 | 0 | 0 |

3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 0,30):

No julgamento da produção acadêmica são consideradas as quantidades e qualidade das publicações. A avaliação considera a qualidade na área de engenharia de produção, a natureza do trabalho e a sua relação com o Programa, admitindo que trabalhos em outras áreas, em veículos de boa avaliação pelo QUALIS da CAPES - Engenharias III, são indicativos de que o candidato tem um perfil adequado para um doutorado. A seguir a pontuação que o candidato pode alcançar para cada tipo de veículo:

| Quantidades publicadas | Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. | Peso (Percentual) |
|------------------------|---|----------------------|
| A | Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional e internacional | 40% |
| B | Publicação de artigos em periódicos nacionais e internacionais | 60% |

ATENÇÃO: Não será considerado para pontuação trabalho em anais de congresso regional assim como artigo em periódico regional.

A nota da produção acadêmica será composta pela quantidade de publicação, ponderada pela natureza da publicação, e pelo fator de equiparação do tempo desde a conclusão do mestrado, conforme indicado abaixo. A nota máxima do quesito é 10.

$$\text{Nota da Produção Acadêmica} = \frac{(A*0,40 + B*0,60) * 10}{\text{Fator de equiparação de Tempo de conclusão do mestrado}}$$

| Conclusão do mestrado | Fator de equiparação de Tempo de conclusão de mestrado |
|----------------------------|--|
| Defesa de mestrado em 2015 | 0,5 |
| Defesa de mestrado em 2014 | 1 |
| Defesa de mestrado em 2013 | 2 |
| Defesa de mestrado em 2012 | 3 |
| Defesa de mestrado em 2011 | Acrescentar 1 ponto a cada ano |

Sendo a Nota da Produção Acadêmica ≤ 10

3.1.2 – Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa:

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, informando os seguintes dados com relação ao Ante-Projeto de Pesquisa: Título do Ante-Projeto Proposto; Objetivo; Importância do Projeto; Motivação; e, Resultados Esperados.

O candidato deverá preencher o Plano de Trabalho, informando o plano geral de atividades a serem desenvolvidas, bem como o plano das disciplinas a serem cursadas no Programa. Será avaliado o grau de coerência do plano de trabalho com a estrutura do Programa e com a proposta geral do candidato.

Além de preencher tais dados na ficha de inscrição e Plano de Trabalho, o candidato deverá depositar o Ante-Projeto de Pesquisa impresso em 1 (uma) via. O Ante-Projeto deverá conter, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências, conforme as normas da ABNT (ou: papel A4 branco; margens Superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres. Deverá usar como sistema de citação, autor-data).

Para a avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa serão analisados os seguintes critérios e seus respectivos pesos:

| Pesos (Percentual) | Crítérios |
|--------------------|---|
| 30% | A) Aderência do Ante-Projeto de Pesquisa à linha de atuação escolhida pelo candidato, considerando ainda a prioridade destes projetos em relação às linhas de atuação do PPGEP; |
| 30% | B) Viabilidade do Ante-Projeto de Pesquisa proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa; |
| 20% | C) Consistência da pesquisa proposta, demonstração da importância do projeto e sua motivação. |
| 20% | D) Coerência do plano de trabalho com a estrutura do Programa e com a proposta geral do candidato |

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

A avaliação final será efetuada em função dos projetos do Programa, que são conduzidos por cada orientador. Sempre que possível a seleção dos alunos procurará manter um equilíbrio entre o número de discentes participantes a cada uma das áreas de concentração do Programa, conforme orientação da CAPES, para avaliação do Programa.

3.1.2.1 - Haverá ponto de corte no processo seletivo para o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**.

OBSERVAÇÃO 1: Será considerado o perfil e as características acadêmicas do candidato para os projetos de pesquisa existentes no PPGEP em conformidade com a disponibilidade de orientação para os mesmos, considerando ainda a prioridade destes projetos. Os membros do corpo docente estão habilitados para orientação neste período estão listados no site do PPGEP (www.ppgep.org.br).

4 – Resultado:

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na **Análise Documental** e na **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. O candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das avaliações (**Análise Documental** ou **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**) será automaticamente eliminado.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa, e na Análise Documental.

4.3 – A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e O RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site: www.ufpe.br/ppgep.

5 - Recursos:

5.1 – Do resultado do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

6 – Vagas e Classificação:

6.1 – São fixadas em 10 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados.

6.2 – É reservada uma vaga institucional adicional para o Curso de Doutorado, a qual será preenchida por candidato classificado, conforme a resolução 1/2011 do CCEPE.

6.3 – O número de vagas é baseado no limite máximo de candidatos que um professor orientador pode absorver, conforme orientações da CAPES.

6.4 - A seleção de cada candidato levará em consideração o seu perfil acadêmico e seu grau de aderência aos projetos do Corpo Docente que são priorizados pelo Programa. O número de candidatos selecionados será em função da disponibilidade de orientação. Isto visa atender a dinâmica de credenciamento e descredenciamento do Corpo Docente, conforme regimento do Programa, para atender as regras de avaliação da CAPES. Então a seleção dos candidatos será função da disponibilidade de cada orientador e sua dinâmica de pontuação como pesquisador, baseado em sua produção qualificada, conforme definido pela Área de Engenharias III da CAPES.

7 - Disposições gerais:

7.1 – Local de informações: Os Candidatos deverão depositar toda a documentação para inscrição exigida, conforme item 2 deste Edital, na Secretaria do PPGEP-UFPE, endereço:

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
Centro de Tecnologia e Geociências - CTG
Secretaria do PPGEP - Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
5º Andar do Bloco Administrativo – **Sala 517**
Av. Acadêmico Hélio Ramos, s/n - Cidade Universitária
Recife-PE CEP: 50.740-530
Fone: (81) 2126-8728 R.2 (atendimento ao público 08-12h) - Fax: (81) 2126-8728 R.4
E-mail secretaria: ppgepsec@gmail.com

Reuniões de esclarecimento:

Durante o período de inscrições, serão realizadas periodicamente reuniões de esclarecimentos da Coordenação com os candidatos a esta Modalidade. Favor marcar com antecedência junto à secretaria do PPGEP, onde estarão disponíveis as datas e horários das reuniões. Os Candidatos deverão ler todo o material de inscrição antes da reunião. Contato com a secretaria através do telefone: 81-21268728 ramal 2 (horário de atendimento da secretaria: 08-12h) ou pelo e-mail ppgepsec@gmail.com

7.2 – As notas atribuídas aos candidatos serão homologadas pelo Colegiado.

7.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppgep

7.4 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.

7.5 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.6 – O Colegiado decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 13 de maio de 2015.

Danielle Costa Morais
Coordenador Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEP/UFPE

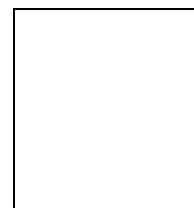
ANEXO I – Requerimento de Inscrição para 2016

ANEXO II - Plano de Trabalho - Inscrição para 2016

ANEXO III – Regime de dedicação ao curso



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGE
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – CTG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE**



ANEXO I – Requerimento de Inscrição para 2016

Doutorado

• Dados Pessoais:

1. Nome: _____
2. Endereço Completo (Avenida/rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado):

3. Telefones: _____ / _____ e-mail: _____
4. Telefone comercial: _____ Telefone celular: _____
5. Carteira de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição: ____/____/____
6. Filiação: _____
7. Visto de permanência (se estrangeiro) _____ Documento Militar: _____
8. Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
9. Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ Estado Civil: _____
10. CPF: _____

• Formação Acadêmica:

| <i>Graduação</i> | | | |
|------------------------------------|--|-------------------|--|
| Nome do Curso: | | | |
| Instituição: | | | |
| Mês/ano de início | | | |
| Mês/ano de conclusão | | | |
| Resultado do IGC (da instituição): | | Ano do resultado: | |
| <i>Mestrado</i> | | | |
| Nome do Curso: | | | |
| Instituição: | | | |
| Mês/ano de início | | | |
| Mês/ano de conclusão | | | |
| Conceito CAPES: | | | |

Título da dissertação e nome do orientador:

• **Conhecimento de Língua Estrangeira**

| Assinale a coluna apropriada | | | | | | | | | | |
|------------------------------|------|---|---|----|---|---|---------|---|---|--|
| | Fala | | | Lê | | | Escreve | | | |
| | P | R | B | P | R | B | P | R | B | |
| Inglês | | | | | | | | | | P - Pouco, R - Razoável B - Bem |
| Francês | | | | | | | | | | |
| Espanhol | | | | | | | | | | |
| Outras | | | | | | | | | | |

• **Indique suas Pretensões**

Candidato a bolsa: () SIM - (essencial) () SIM – (preferencial) () NÃO

• **Informe o que deseja e pode fazer no PPGEP (anexar Ante-Projeto de pesquisa)**

Linha de Pesquisa/projeto : _____

Título do Ante-Projeto Proposto: _____

Objetivo: _____

Importância do Projeto: _____

Motivação: _____

Resultados Esperados _____

Observações:

Declaro que li o edital de seleção e a homepage do programa e estou de acordo com todas as condições relacionadas ao curso ao qual estou me candidatando.

Data ____/____/____ Ass. _____

ATENÇÃO: O CANDIDATO QUE NÃO ENTREGAR O COMPROVANTE COM O RESULTADO DO TESTE DE INGLÊS TOEFL OU IELTS, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, TERÁ SUA INSCRIÇÃO CANCELADA.



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGE
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – CTG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE**

ANEXO III – Regime de dedicação ao curso

Doutorado

• Dados Profissionais:

Possui Vínculo empregatício: () SIM* () NÃO

*No caso de possuir vínculo empregatício, justificar abaixo, indicando quantas horas por semana será liberado para dedicação ao curso.

Informar nome do empregador, a função que exerce e tempo de serviço na empresa:

| Período (mm/aa) | | Nome do Empregador /Instituição de vínculo (separar por “/”) | Função que exerce | Horário/ regime de trabalho |
|--------------------|---------|--|-------------------|-----------------------------------|
| Início | Término | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGEF - CAA
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO
(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 17/07/2015)
EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO ACADÊMICO
(para ingresso em 2016)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste – PPGEF-CAA, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2016** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste (PPGEF-CAA) - Curso de **MESTRADO ACADÊMICO**.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o referido Curso de Mestrado Acadêmico é exigido graduação na área deste Programa ou áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição deverá ser realizada na Secretaria do PPGEF - CAA, situada no Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, conforme cronograma apresentado neste edital (item 3.1), entre 08 e 12 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pelo Colegiado no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – No caso de falta de informação em determinado critério, será considerada a nota mínima naquele critério.

1.7 – O curso de mestrado acadêmico é realizado em tempo integral (8 horas diárias, de segunda à sexta-feira) entre aulas e atividades de pesquisa.

1.8 - Para o curso de mestrado acadêmico exige-se conhecimento de língua inglesa.

2 - Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Acadêmico:

- a) Ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I (download), impresso e em meio magnético (CD ou disquete);
- b) Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* com os itens que serão avaliados conforme apresentado neste Edital ou Currículo Lattes, sem comprovação;

- e) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecida pelo MEC (cópia autenticada) (ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes de graduação);
- f) Histórico escolar do Curso de Graduação reconhecida pelo MEC (original ou cópia autenticada);
- g) Certificado e Histórico Escolar de Pós-Graduação, se for o caso (cópia autenticada);
- h) 01 (uma) via do artigo de que trata o item **3.1.2** (impresso e em meio magnético). **Observar item 2.6 referente à data de entrega do artigo;**

2.2 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção do Mestrado de concluintes de curso de graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.

2.4 – O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação.

2.5 – Os candidatos deverão explicitar na ficha de inscrição a prioridade nas linhas de pesquisa de interesse no Programa.

2.6 – Os candidatos deverão apresentar um artigo original e individual, conforme disposto no item 3.1.2, relacionado a um tema de pesquisa do Programa. **O artigo poderá ser entregue até o dia 30/10/2015.**

3 – Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pelo Colegiado do PPGEP-CAA.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Acadêmico será em Etapa Única, conforme cronograma:

| Cronograma do Concurso | Datas | Horários |
|--|--------------------------------|----------------|
| Inscrições: | 14/Setembro a 30/Outubro/2015 | 08:00 às 12:00 |
| Prazo final para entrega do artigo | 30/Outubro/2015 | 08:00 às 12:00 |
| Análise documental e Avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida | 03/Novembro a 08/Dezembro/2015 | 08:00 às 12:00 |
| Resultado | 08/Dezembro/2015 | 08:00 às 12:00 |
| Prazo Recursal | 09 a 11/Dezembro/2015 | 08:00 às 12:00 |
| Resultado final: | 16/Dezembro/2015 | 08:00 às 12:00 |
| Matrícula: | Março/2016 | 08:00 às 12:00 |
| Início das Aulas: | Março/2016 | |

A seleção será realizada em etapa única sendo avaliados os seguintes aspectos: **Análise documental e Avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida**. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média das duas notas, que terão pesos 0,50 (Análise Documental) e 0,50 (Avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida). O candidato que obtiver nota inferior a 7 na **Avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida**, será eliminado do processo seletivo.

3.1.1 – Análise documental:

A análise documental avaliará os candidatos baseada em critérios explícitos e distintos, tendo caráter classificatório. A documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo e demais documentos exigidos, sem a identificação dos candidatos.

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e seu anexo ressaltando no Curriculum Vitae os seguintes tópicos:

- Título do projeto de Iniciação Científica e período.
- Orientador do Projeto de Iniciação Científica.
- Conhecimento e cursos em língua Inglesa.
- Relação das publicações de artigos (congressos, periódicos). Não incluir relatórios em empresas.
- Atividades acadêmicas (projetos de pesquisa e outros) desenvolvidas após a conclusão da graduação (se for o caso).
- Histórico Escolar da graduação (número de reprovações / aprovações); no caso de dispensa de disciplina em seu(s) histórico(s) escolar(es), deve fornecer também o histórico constando a nota das referidas disciplinas, caso contrário serão consideradas com nota zero, para cálculo da média;
- Indicar quais as pretensões com relação à bolsa e área de atuação a ser desenvolvida no curso.

Os critérios de avaliação dos documentos do candidato e seus respectivos pesos estão apresentados a seguir.

1 – TITULAÇÃO (peso 0,45):

No julgamento da titulação são considerados os seguintes critérios, com seus respectivos pesos:

| Peso (Percentual) | Curso(s) Pré-Mestrado Indicar curso, Instituição, período |
|--------------------------|---|
| 38% | A) Adequação da graduação ao programa |
| 45% | B) Média geral no histórico escolar do candidato |
| 17% | C) Natureza das atividades desenvolvidas entre a graduação e a data atual |

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita da seguinte maneira:

- D) Para a avaliação da adequação da graduação ao programa, são considerados os projetos de pesquisa existentes no Programa e adequação dos cursos de graduação a estes projetos. Nessa avaliação é dada uma nota de acordo com a natureza do curso, conforme segue:

| Nota | Natureza do Curso |
|-------------|---|
| 10 | Bacharelado em Engenharia de Produção, Civil, Elétrica, Eletrônica e Mecânica. |
| 9 | Bacharelado ou Licenciatura em Física e Matemática. |
| 8 | Bacharelado em outras Engenharias. |
| 7 | Bacharelado em Ciência da Computação e outros Bacharelados e Licenciaturas de Ciências Exatas. |
| 5 | Bacharelados e Licenciaturas em Sistemas de Informação, Administração e Economia. |
| 4 | Outros Bacharelados e Licenciaturas de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas. |
| 3 | Outros Bacharelados, Licenciaturas e/ou cursos de graduação não listados anteriormente que se relacionem às linhas de pesquisa do Programa. |

- E) A média geral no histórico escolar do candidato é ponderada com o conceito do curso e a adequação do curso ao programa. O conceito do curso tem como base os Índices Gerais de Cursos das Instituições (IGC), realizado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). Este resultado é obtido através do site: <http://portal.inep.gov.br/educacao-superior/indicadores/indice-geral-de-cursos-igc> e deve estar explícito na ficha de inscrição do candidato. A adequação do curso ao programa é avaliada pela tabela da natureza do curso, conforme item anterior.

A ponderação da média geral do histórico pelo IGC e adequação do curso, é realizada conforme segue:

Nota Histórico escolar = Média geral no histórico escolar * raiz quadrada (nota IGC * nota da natureza do curso)/10

| Resultado do IGC (faixa) | Nota IGC |
|--------------------------|----------|
| =< 2 | 4 |
| 3 | 7 |
| >= 4 | 10 |

OBSERVAÇÃO: Não sendo informada a nota do IGC na ficha de inscrição, será considerada a nota mínima.

F) A natureza das atividades desenvolvidas entre a graduação e a data atual avalia as atividades acadêmicas (pesquisa) desenvolvidas após a graduação. Este item é bastante relevante na modalidade de mestrado acadêmico, visto que o candidato que já concluiu a graduação há algum tempo (sem desenvolver atividades de pesquisa) tem um desempenho menor nesta modalidade de mestrado. A avaliação deste item é uma combinação do tempo de conclusão da graduação (quanto maior, menor a nota) e da experiência do candidato em atividade de pesquisa (compensando o tempo de conclusão). Considerando o tempo de conclusão, recém-concluintes têm avaliação máxima neste critério, a cada ano de conclusão SEM ATIVIDADE DE PESQUISA perde-se 1 ponto; candidatos com mais de 9 anos de conclusão SEM ATIVIDADE DE PESQUISA tem avaliação zero. Neste item é feita uma avaliação de 0 a 10, com base na experiência em atividades de pesquisa pelo candidato, de forma a compensar a nota prévia por tempo de conclusão, caso o candidato tenha desenvolvido atividades de pesquisa após a graduação.

2 – ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA GRADUAÇÃO (peso 0,40):

No julgamento de atividades de pesquisa na graduação, são considerados os seguintes critérios, com seus respectivos pesos:

| Peso (Percentual) | Atividade |
|-------------------|--|
| | Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. |
| 45% | A) Tempo de atuação em atividade de iniciação científica (PIBIC), com bolsa CNPq ou outro de órgão de fomento similar. |
| 55% | B) Natureza do trabalho de iniciação científica |

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita da seguinte maneira:

C) A avaliação do tempo de atuação em atividade de IC será calculada conforme expressão abaixo:

$X =$ Tempo de iniciação científica (em meses)

Nota de atividade de pesquisa = $3,8147\text{Ln}(x) - 2,8207$

Onde $\text{Ln}(x)$ = logaritmo neperiano de X

Sendo a Nota de atividade de pesquisa ≤ 10

D) Na avaliação da natureza do trabalho de iniciação científica, será computada nota ao candidato de acordo com a seguinte tabela, levando em consideração a relação com a área de engenharia de produção e com as linhas de pesquisa do Programa:

| Nota | Natureza do Trabalho |
|------|-------------------------------------|
| 10 | Engenharia de Produção. |
| 8 | Ciências Exatas, outras Engenharias |
| 5 | Administração e Economia. |
| 3 | Outras áreas. |

3 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (peso 0,15):

No julgamento da produção acadêmica são consideradas as quantidades e qualidade das publicações. A avaliação considera a qualidade na área de engenharia de produção e a natureza do trabalho e sua relação com o Programa, admitindo que trabalhos em outras áreas, em veículos de boa avaliação pelo QUALIS da CAPES são indicativos de que o candidato tem um perfil adequado para um mestrado na modalidade acadêmica. A seguir a pontuação que o candidato pode alcançar para cada tipo de veículo:

| Quantidades publicadas | Tipo de trabalho produzido (Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.) | Pontos |
|-------------------------------|--|---------------|
| A | Publicação em congresso de Iniciação Científica | 2 |
| B | Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional / internacional | 4 |
| C | Publicação em periódicos nacionais e internacionais | 8 |

ATENÇÃO: Não será considerado para pontuação trabalho em anais de congresso regional assim como artigo em periódico regional.

A nota da produção acadêmica será dada pelo somatório da quantidade publicada, por tipo de trabalho produzido, multiplicado pelo número de pontos atribuído ao tipo de trabalho produzido. Sendo a nota máxima do quesito 10.

$$\text{Nota Produção} = A*2 + B*4 + C*8$$

$$\text{Sendo a Nota Produção} \leq 10$$

3.1.2 – Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa

3.1.2.1 – Avaliação do conhecimento será feita baseada na análise de um artigo original, elaborado pelo candidato sem orientador vinculado, ou seja, não poderão ser utilizados artigos provenientes de projetos de iniciação científica, trabalhos publicados em periódicos, anais de congressos ou trabalhos de conclusão de cursos (graduação ou pós-graduação). O artigo original elaborado exclusivamente pelo candidato deve ser em tema livre relacionado à linha de pesquisa prioritária do programa. A avaliação será realizada sem a identificação dos candidatos. Para isso, o candidato deverá entregar o artigo sem identificação (não colocar o nome do candidato) e a secretaria do programa irá codificar o artigo antes de encaminhar para a Comissão de Seleção. O artigo deve apresentar o seguinte padrão:

a) Tema livre, relacionado a uma das linhas de pesquisa do programa;

OBSERVAÇÃO: O candidato deve observar os projetos de pesquisa cadastrados na respectiva linha no site (www.ufpe.br/ppgepcaa) para melhor compreensão do escopo desta linha de pesquisa.

b) Normas da ABNT (ou: papel A4 branco; margens Superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte times new roman, tamanho 12; demais formatações são livres. Deverá usar como sistema de citação, autor-data).

c) Conteúdo:

Título,

1. INTRODUÇÃO

2. DESCRIÇÃO DE PROBLEMA DE PESQUISA

3. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

4. PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÃO

Referências Bibliográficas

d) o artigo deverá ter no máximo 4 páginas.

OBSERVAÇÃO 1: O artigo apresentado pelo candidato servirá apenas para a **Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa**. Contudo, o candidato selecionado desenvolverá um projeto de pesquisa relacionado a uma das linhas de pesquisa de um professor orientador, não sendo o tema do artigo considerado como tema do projeto de pesquisa.

3.1.2.2 São critérios para a avaliação do conhecimento:

Para avaliação do conhecimento do candidato, serão utilizados os seguintes critérios e seus respectivos pesos:

| Pesos (Percentual) | Crítérios |
|-------------------------------|---|
| 30% | a) Aderência do escopo do tema de pesquisa às linhas de pesquisa do programa, incluindo os projetos de pesquisa; |
| 20% | b) Domínio, precisão e consistência no uso de conceitos; |
| 20% | c) Coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa; |
| 30% | d) Pertinência e Relevância da bibliografia; demonstração de conhecimento dos autores principais da linha de pesquisa e das pesquisas atuais; |

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

3.1.2.3 – Haverá ponto de corte no processo seletivo para o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa.**

4 – Resultado:

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na **Análise documental** e na **Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa**, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida, e na Análise Documental.

4.3 – A divulgação do resultado será realizada em sessão pública (no site www.ufpe.br/ppgepcaa), em ordem alfabética, e O RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no site (www.ufpe.br/ppgepcaa).

5 - Recursos:

5.1 – Do resultado do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

6 – Vagas e Classificação:

6.1 - São fixadas 14 vagas, as quais serão preenchidas por candidatos classificados.

6.2 - A disponibilidade de vagas indica o limite máximo de candidatos que um professor orientador pode receptionar.

6.3 - A seleção de cada candidato levará em consideração o seu perfil acadêmico e seu grau de aderência aos projetos do Corpo Docente que são priorizados pelo Programa. O número de candidatos selecionados será em função da disponibilidade de orientação. Isto visa atender a dinâmica de credenciamento e descredenciamento do Corpo Docente, conforme regimento do Programa, para atender as regras de avaliação definidas pela Área de Engenharias III da CAPES.

7 - Disposições gerais:

7.1 – Local de informações: Os Candidatos deverão depositar toda a documentação para inscrição exigida, conforme item 2 deste Edital, na Secretaria do PPGEP-CAA, endereço:

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
Centro Acadêmico do Agreste - CAA
Secretaria do PPGEP – CAA - Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste
Rodovia BR 104, KM 59 – Nova Caruaru, CEP: 55002-970
Caruaru - PE – Brasil
Fone: (81) 91858575 (atendimento ao público 08-12h)
E-mail secretaria: secppgepcaa@gmail.com

Reuniões de esclarecimento:

Durante o período de inscrições, serão realizadas, periodicamente, reuniões de esclarecimentos da Coordenação com os candidatos a esta Modalidade. Favor marcar com antecedência junto à secretaria do PPGEP-CAA, onde estarão disponíveis as datas e horários das reuniões. Os Candidatos deverão ler todo o material de inscrição antes da reunião. Contato com a secretaria através do telefone: (81) 991858575 (atendimento ao público 08-12h) ou pelo e-mail secppgepcaa@gmail.com

7.2 – As notas atribuídas aos candidatos serão homologadas pelo Colegiado.

7.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppgepcaa.

7.4 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.

7.5 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.6 – O Colegiado decidirá sobre os casos omissos.

Caruaru, 17 de Julho de 2015.

Marcelo Hazin Alencar
Coordenador Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEP-CAA

Relação de anexos

ANEXO I – Requerimento de Inscrição

ANEXO II – Regime de dedicação ao curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
(PPGEP-CAA)

Foto 3X4

ANEXO I - Requerimento de Inscrição

MODALIDADE MESTRADO ACADÊMICO

• **Dados Pessoais:**

1. Nome Completo: _____
2. Endereço Completo (Avenida/rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado):

3. Telefones: _____ / _____ e-mail: _____
Telefone comercial: _____ Telefone celular: _____
4. Carteira de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição: ____/____/____
Visto de permanência (se estrangeiro) _____ Documento Militar: _____
5. Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
6. Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____
7. CPF: _____

• **Formação Acadêmica:**

| <i>Primeira Graduação</i> | | | |
|------------------------------------|--|-------------------|--|
| Nome do Curso: | | | |
| Instituição: | | | |
| Mês/ano de início | | | |
| Mês/ano de conclusão | | | |
| Resultado do IGC (da instituição): | | Ano do Resultado: | |

• **Outra Formação Acadêmica:** (se necessário utilizar o item 5.2 do anexo deste formulário)

| <i>Indicar Tipo (Graduação, Especialização, Mestrado, etc. - especificar):</i> | |
|--|--|
| Nome do Curso: | |
| Instituição: | |
| Mês/ano de início | |
| Mês/ano de conclusão | |

• **Indique suas Pretensões:**

- 1) Candidato a bolsa: () SIM - (essencial) () SIM – (preferencial) () NÃO
Considerar que: 1) a primeira opção **implicará na não seleção** do candidato, caso o Programa não disponha de bolsa em número suficiente para atender ao candidato, dentro da classificação obtida; 2) na segunda opção, o candidato concorrerá à bolsa com menor prioridade em relação aos candidatos que fizeram a primeira opção (**casos de empate**), entretanto poderá ser selecionado mesmo que não haja bolsas em número suficiente para atendê-lo.

• **Área de atuação a ser desenvolvida no curso:**

Faz parte do processo seletivo designar o orientador. No processo seletivo, prioritariamente serão considerados o nível acadêmico do candidato e os projetos onde há disponibilidade de vagas, avaliando o perfil do candidato em relação aos projetos.

Escolha apenas uma das opções a seguir (para mais detalhes, use o campo “observações” ou um anexo):

1. Meu interesse no Programa está restrito unicamente ao seguinte projeto ou linha de pesquisa:

2. Meu interesse no Programa envolve prioritariamente o seguinte projeto de pesquisa:

todavia posso desenvolver outros projetos em qualquer linha de pesquisa na prioridade indicada (preencher o campo abaixo sobre linha de pesquisa).

3. Meu interesse no Programa envolve prioritariamente o desenvolvimento de um projeto acadêmico, que pode ser em qualquer linha de pesquisa na prioridade indicada (preencher o campo abaixo sobre linha de pesquisa)

Informe a linha de pesquisa de seu interesse (indicar sua ordem de prioridade de 1 (maior) a 2 (menor)):

Otimização de Processos

Gestão de Sistemas de Produção e da Informação

Observações:

Para os candidatos que também se inscreveram no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico em Engenharia de Produção do campus Recife (PPGEP), informar a ordem de prioridade de interesse (1 (maior) e 2 (menor)) quanto aos dois programas. Esse dado é solicitado apenas a título de informação para o programa. As vagas deste edital são válidas apenas para o PPGEP - CAA.

CAMPUS RECIFE

CAMPUS AGRESTE

Declaro que li o edital de seleção e a *homepage* do programa e estou de acordo com todas as condições relacionadas ao mestrado acadêmico. Declaro também que:

participei da reunião de esclarecimentos no dia _____ / _____ / _____

não participei

Data: _____ / _____ / _____

Ass.: _____

MENCIONE COMO TOMOU CONHECIMENTO DESTE CURSO:

folder via: correio; e-mail

colega; outros

cartaz

anúncio jornal/revista

internet: e-mail ou homepage

indicação de colega

indicação de professor

outro: _____

OBSERVAÇÕES:

- Caso o candidato apresente disciplinas dispensadas em seu(s) histórico(s) escolares, deve fornecer também o histórico das referidas disciplinas;
- O formulário de inscrição bem como seu anexo deve ser entregue na secretaria do PPGEP-CAA, no ato da inscrição, em meio magnético e em meio impresso, com todas as folhas rubricadas pelo candidato e devidamente assinados nos campos solicitados;
- É vedado ao candidato alterar quaisquer campos (ordem e conteúdo) do formulário de inscrição e do anexo. Entretanto, é permitido ao candidato alterar a quantidade e espaço entre as linhas dos campos, caso necessário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
(PPGEP-CAA)

ANEXO I (continuação) - Requerimento de Inscrição

MODALIDADE MESTRADO ACADÊMICO

ANEXO

1. Conhecimento de Língua Inglesa

| Fala | | | | Lê | | | | Escreve | | | |
|------|---|---|---|----|---|---|---|---------|---|---|---|
| N | P | R | B | N | P | R | B | N | P | R | B |
| | | | | | | | | | | | |

N – nada P – pouco R – regular B - bom

- **Fez curso(s) de Língua Inglesa?** () sim () não

Se positivo, informar:

| Escolas | Período (mês/ano início e mês/ano término) | Tempo (em anos) |
|---------|--|-----------------|
| | | |
| | | |
| | | |

- **Realizou algum teste de proficiência em Inglês ?** () sim () não

Se positivo, informar:

| Nome do Teste (IELTS, TOEFL, etc) | Data de realização | Pontuação obtida |
|-----------------------------------|--------------------|------------------|
| | | |
| | | |
| | | |

- **Possui conhecimento de outros idiomas ?** () sim () não

Se positivo, informar os idiomas:

2. Atividades de Iniciação científica durante a graduação

| Período | | Tipo de Bolsa | | | | Nome do Orientador Titulação/Instituição de vínculo/Departamento | Título do Projeto |
|-----------------|------------------|---------------------|------|-------------------------|--------------|--|-------------------|
| | | (marcar com um "X") | | | | | |
| Início mm/aa | Término mm/aa | PIBIC | CNPq | outros (especificar) | Sem Bolsa | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

3. Outras atividades relevantes durante a graduação

| Período | | Descrição da atividade (monitoria, participação em projetos, etc) | Professor envolvido (se for o caso) Titulação/Instituição de vínculo |
|-----------------|------------------|--|---|
| Início mm/aa | Término mm/aa | | |
| | | | |
| | | | |

4. Produção intelectual

| Tipo de Publicação (anais de eventos, periódicos, etc) | Cite a produção em formato de referência bibliográfica |
|--|--|
| | |
| | |

5. Atividades desenvolvidas após a graduação

Fornecer informações detalhadas sobre as atividades.

5.1 Atividades de pesquisa (bolsa DTI; projetos de pesquisa, etc, além das mencionadas no item 2 deste anexo.)

5.2 Outras atividades:

6. Informe

1) Qual a motivação para desenvolver o mestrado no PPGEP-CAA na modalidade acadêmica:

2) Quanto a escolha em relação às linhas de pesquisa (pode fornecer mais detalhes em anexo):

Data: ____ / ____ / ____

Ass.: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
(PPGEP-CAA)

ANEXO II – Regime de dedicação ao curso

Mestrado Acadêmico – PPGEP-CAA

• **Dados Pessoais:**

1. Nome Completo: _____

• **Dados Profissionais:**

Possui Vínculo empregatício: () SIM* () NÃO

*No caso de possuir vínculo empregatício, justificar abaixo, indicando quantas horas por semana será liberado para dedicação ao curso.

Informar nome do empregador, a função que exerce e tempo de serviço na empresa:

| Período (mm/aa) | | Nome do Empregador /Instituição de vínculo (separar por “/”) | Função que exerce | Horário/ regime de trabalho |
|--------------------|---------|--|-------------------|-----------------------------------|
| Início | Término | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

**REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÕES DA UFPE
COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES – CSIC
Março / 2015**

**CAPITULO I
DA FINALIDADE DO COMITÊ**

Art. 1º O Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC) tem o seu funcionamento regulamentado por este Regimento Interno.

Art. 2º O CSIC é um órgão consultivo e propositivo da Universidade Federal de Pernambuco, que tem a finalidade de propor, assessorar, desenvolver e implementar políticas e ações de Segurança da Informação e Comunicações.

**CAPITULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO COMITÊ**

Art. 3º O CSIC, instituído pela Portaria Normativa n.º 09, de 19 de Setembro de 2014, será integrado pelos seguintes membros:

- I. Pró-Reitor de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação (PROCIT), como presidente;
- II. Demais Pró-Reitores da UFPE;
- III. Chefe do Gabinete do Reitor;
- IV. Um representante dos Diretores de Centros Acadêmicos;
- V. Superintendente de Segurança Institucional (SSI);
- VI. Representante do Comitê de Ética;
- VII. Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI).

Art. 4º São atribuições do CSIC:

- I. Definir o escopo e os limites da Segurança da Informação e Comunicações na UFPE;
- II. Assessorar na implementação das ações de Segurança da Informação e Comunicações;
- III. Constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre Segurança da Informação e Comunicações;
- IV. Propor a Política de Segurança da Informação e Comunicações (PoSIC);
- V. Propor alterações na PoSIC;
- VI. Propor normas relativas à Segurança da Informação e Comunicações;
- VII. Propor investimentos de recursos necessários ao cumprimento da PoSIC;
- VIII. Gerenciar os recursos para a Segurança da Informação e Comunicações;
- IX. Definir a ordem de prioridade de execução dos projetos da PoSIC;
- X. Atualizar os planos de Segurança da Informação e Comunicações;
- XI. Propor alteração no regimento interno quando necessário;
- XII. Propor prioridade em assuntos relacionados à Segurança da Informação e Comunicações;
- XIII. Propor estudos e projetos relativos à competência do CSIC.

Seção I
Da Presidência e da Secretaria do Comitê

Art. 5º São atribuições do Presidente do CSIC:

- I. Coordenar o CSIC;
- II. Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III. Aprovar a pauta das reuniões;
- IV. Resolver as questões de ordem;
- V. Decidir em caso de empate, utilizando o voto de qualidade;
- VI. Baixar atos necessários à organização interna do CSIC;
- VII. Autorizar a presença nas reuniões de pessoas que possam contribuir para os trabalhos do CSIC;
- VIII. Indicar membros para a realização de estudos, levantamentos, investigações e emissão de pareceres necessários à consecução da finalidade do CSIC, bem como relatores das matérias a serem apreciadas;
- IX. Requisitar informações e diligências necessárias à execução das atividades do CSIC;
- X. Assinar documentos, atas das reuniões, bem como proposições referentes ao CSIC;
- XI. Expedir, ad referendum do CSIC, em vista de circunstâncias de urgência, normas complementares relativas ao seu funcionamento e à ordem dos trabalhos, bem como atos administrativos, ficando o tema obrigatoriamente inscrito na pauta da próxima reunião;
- XII. Designar servidores responsáveis pelos trabalhos de apoio operacional e administrativo às reuniões.

Art. 6º A Secretaria do CSIC será exercida por servidor designado pelo Pró-Reitor de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação.

Art. 7º São atribuições do(a) Secretário(a):

- I. Auxiliar o Presidente na coordenação, orientação e supervisão das atividades do CSIC;
- II. Fazer as convocações determinadas pelo Presidente;
- III. Secretariar as reuniões;
- IV. Propor o calendário de reuniões;
- V. Elaborar e distribuir previamente a pauta das reuniões, com cópias dos respectivos temas a serem tratados;
- VI. Redigir, providenciar as devidas assinaturas e divulgar as atas das reuniões;
- VII. Organizar e distribuir documentos correlatos à pauta das reuniões;
- VIII. Encaminhar minutas de resoluções do CSIC à consultoria jurídica;
- IX. Lavrar as resoluções e atas da reunião e encaminhá-las ao Presidente e demais representantes;
- X. Organizar, manter e disponibilizar os documentos correlatos ao CSIC;
- XI. Comunicar as ações e melhorias definidas e propostas pelo CSIC a todas as partes interessadas;
- XII. Assistir aos membros do CSIC no exercício da sua função.

Seção II

Do Gestor de Segurança da Informação

Art. 8º O Gestor de Segurança da Informação, mencionado na Portaria Normativa n.º 09, de 19 de Setembro de 2014, será designado pelo Reitor, mediante indicação do Pró-Reitor de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação.

Art. 9º Compete ao Gestor de Segurança da Informação:

- I. Promover a cultura de Segurança da Informação e Comunicações;
- II. Monitorar as operações da equipe de resposta a incidentes de Segurança da Informação e Comunicações;
- III. Acompanhar as investigações e as avaliações dos danos decorrentes de quebras de Segurança da Informação e Comunicações;
- IV. Propor recursos necessários às ações de Segurança da Informação e Comunicações;
- V. Propor e acompanhar estudos de novas tecnologias, quanto a possíveis impactos na Segurança da Informação e Comunicações;
- VI. Manter, sistematicamente, contato direto com o Pró-Reitor da PROCIT e o diretor do NTI para o trato de assuntos relativos à Segurança da Informação e Comunicações;
- VII. Propor alterações na PoSIC;
- VIII. Propor normas relativas à Segurança da Informação e Comunicações.

Seção III

Do Funcionamento do Comitê

Art. 10. O CSIC funcionará na Pró-Reitoria de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação (PROCIT), nos termos deste Regulamento, e por decisões tomadas em plenário, visando sempre o cumprimento de sua finalidade, objetivos e o atendimento de suas atribuições.

Art. 11. O CSIC reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e extraordinariamente por convocação do seu Presidente ou mediante requerimento subscrito por 1/3 (um terço) de seus membros.

§1º As sessões ordinárias e extraordinárias ocorrerão em dia, horário, local e com pauta previamente estabelecidos e comunicados aos membros do CSIC, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

§2º Todos os membros poderão apresentar sugestões para pauta com antecedência mínima de sete dias úteis da data da próxima sessão agendada.

Art. 12. O CSIC reunir-se-á com a presença da maioria simples dos seus membros e suas decisões serão tomadas pela maioria dos membros presentes às sessões.

§1º Os temas objetos de deliberação ou apreciação pelo CSIC deverão ser objeto de relatórios, resoluções ou pareceres elaborados por seus membros.

§2º As deliberações e resoluções aprovadas pelo CSIC deverão ser pronta e amplamente divulgadas para a efetiva implantação.

CAPITULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Este regimento poderá ser revisto por solicitação de no mínimo 2/3 (dois terços) do total dos membros do CSIC, devendo ser tema de reunião específica com a aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do CSIC.

Art. 15. As dúvidas suscitadas na aplicação destas normas serão resolvidas pelo presidente do CSIC.

Art. 16. O presente regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado pelos membros do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações – CSIC em __ de março de 2015

| Representante | Nome | Assinatura |
|---|--------------------------------------|------------|
| Pró-Reitor de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação (PROCIT) | Décio Fonseca | |
| Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida (PROGEPE) | Lenita Almeida Amaral | |
| Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) | Hermano Perrelli de Moura | |
| Pró-Reitor Acadêmico (PROACAD) | Ana Maria Santos Cabral | |
| Pró-Reitor de Pesquisa (PROPESQ) | Francisco de Sousa Ramos | |
| Pró-Reitor de Gestão (PROGEST) | Niedja Paula S. Veras de Albuquerque | |
| Pró-Reitor de Extensão (PROEXT) | Solange Galvão Coutinho | |
| Pró-Reitor para Assuntos Estudantis (PROAES) | Silene Carneiro do Nascimento | |
| Chefe do Gabinete do Reitor | Paulo Roberto de Siqueira Melo | |
| Representante dos Diretores de Centros Acadêmicos | | |
| Superintendente de Segurança Institucional (SSI) | Armando Luís Nascimento | |
| Representante do Comitê de Ética | | |
| Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) | Alexandre Vasconcelos | |

Aprovado pelos membros do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações – CSIC em 20 de março de 2015

| Representante | Nome | Assinatura |
|---|---|------------|
| Pró-Reitor de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação (PROCIT) | Décio Fonseca | |
| Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida (PROGEPE) | Lenita Almeida Amaral | |
| Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) | Hermano Perrelli de Moura | |
| Pró-Reitor Acadêmico (PROACAD) | Ana Maria Santos Cabral | |
| Pró-Reitor de Pesquisa (PROPESQ) | Francisco de Sousa Ramos | |
| Pró-Reitor de Gestão (PROGEST) | Niedja Paula S. Veras de Albuquerque | |
| Pró-Reitor de Extensão (PROEXT) | Solange Galvão Coutinho | |
| Pró-Reitor para Assuntos Estudantis (PROAES) | Silene Carneiro do Nascimento | |
| Chefe do Gabinete do Reitor | Paulo Roberto de Siqueira Melo | |
| Representante dos Diretores de Centros Acadêmicos | Nélio Vieira de Melo (CAA) - Agreste | |
| Representante dos Diretores de Centros Acadêmicos | José Eduardo Garcia (CAV) – Vitória | |
| Representante dos Diretores de Centros Acadêmicos | Walter Franklil M. Correia (CAC) - Recife | |
| Superintendente de Segurança Institucional (SSI) | Armando Luís Nascimento | |
| Representante do Comitê de Ética | José Policarpo Junior | |
| Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) | Alexandre Vasconcelos | |

PORTARIA N.º 2.871, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar os servidores FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, JOSÉ THADEU PINHEIRO, SIAPE n.º 1131479, CPF: 091.889.834-04 e FALBA BERNADETE RAMOS DOS ANJOS, SIAPE n.º 2331829, CPF: 658.326.124-34, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.013038/2015-59. (Processo n.º 23076.013038/2015-59)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.872, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

PRORROGAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria de Pessoal n.º 1648/2015, publicada no Boletim Oficial da UFPE n.º 043 – Especial, de 22/04/2015, que designou FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, LUCIANO JOSE BASTOS COELHO DA SILVA, SIAPE n.º 1132660, CPF: 090.254.304-06, e JOSE THADEU PINHEIRO, SIAPE n.º 1131479, CPF: 091.889.834-04, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.028063/2014-56. (Processo n.º 23076.027681/2015-60)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.873, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, CPF: 368.232.954-49, IVANILDO DE FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA FILHO, SIAPE n.º 1287492, CPF: 166.817.624-68, e PHILIPPE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, SIAPE n.º 1841261, CPF: 050.816.354-48, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.012600/2014-46, designados através da Portaria n.º 4170/2014, publicada no Boletim Oficial Especial n.º 93, de 04/09/2014. (Processo n.º 23076.030274/2015-30)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.874, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar os servidores FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, CPF: 368.232.954-49 e ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.021098/2015-45. (Processo n.º 23076.021098/2015-45)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.875, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, CLAUDENÍSIO CARDOSO FERREIRA DA SILVA, SIAPE n.º 1131550, CPF: 090.064.274-20, e PHILIPPE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, SIAPE n.º 1841261, CPF: 050.816.354-48, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.017989/2014-16, designados através da Portaria n.º 3976, publicada no Boletim Oficial n.º 91, Especial, de 27/08/2014. (Processo n.º 23076.029815/2015-87)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.877, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

TORNAR SEM EFEITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal n.º 2402, de 17/06/2011, que designou os servidores ANA CRISTINA SALIBE BAPTISTELA DE OLIVEIRA, SIAPE n.º 1024436, MARCOS GALINDO LIMA, SIAPE n.º 7445528, e ANA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA, SIAPE n.º 1130647, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.020482/2011-05. (Processo n.º 23076.020482/2011-05)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº. 2.878, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

TORNAR SEM EFEITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal n.º 1620, de 24/04/2012, que substituiu a Professora ANA CRISTINA SALIBE BAPTISTELA DE OLIVEIRA, SIAPE 1024436, pela Professora FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA VILLAROUÇO, SIAPE 2199616, CPF 616.699.624-15, na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n.º 2402/2011, publicada no Boletim Oficial de n.º 58 de 28/06/2011. (Processo n.º 23076.020482/2011-05)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº. 2.881, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

TORNAR SEM EFEITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal n.º 2447, de 19/06/2012, que substituiu o Professor MARCOS GALINDO LIMA, SIAPE n.º 1130647, CPF 189. 176. 584-15, pelo Professor CLAUDIO CESAR DE ANDRADE, SIAPE 1131089, CPF 053.144.294-20, na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n.º 2402/2011, publicada no Boletim Oficial de n.º 58 de 28/06/2011. (Processo n.º 23076.020482/2011-05)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.885, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

TORNAR SEM EFEITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal n.º 3953, de 23/08/2013, que designou MARIA LUIZA LOPES TIMÓTEO DE LIMA, SIAPE n.º 2321137, CPF: 755.454.384-91, TÍCIA CASSIANY FERRO CAVALCANTE, SIAPE n.º 3315067, CPF: 774.503.374-87 e ALEXANDER WILLIAN AZEVEDO, SIAPE n.º 1722930, CPF: 324.231.388-73, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.026192/2012-48. (Processo n.º 23076.026192/2012-48)

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.889, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar os servidores FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68 e LUCIANO JOSÉ BASTOS COELHO DA SILVA, SIAPE n.º 1132660, CPF: 090.254.304-06, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.028124/2015-66. (Processo n.º 23076.028124/2015-66)

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.890, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar os servidores **JAIRO SIMIÃO DORNELAS**, SIAPE n.º 1134459, CPF: 153.002.504-49, **TELMA COSTA DE AVELAR**, SIAPE n.º 1130491, CPF: 138.221.604-15 e **SÍRIA SILVA BOTELHO**, SIAPE n.º 1732966, CPF: 692.923.294-72, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.026674/2013-89. (Processo n.º 23076.026674/2013-89)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA DE PESSOAL N.º 007/2015-CCSA, DE 30 DE JULHO DE 2015,

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa n.º 06/1993, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos n.ºs. 143 a 145 da lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

I – Designar os servidores: **SÉRGIO ALVES DE SOUSA**, Professor Titular, SIAPE N.º 2130737, lotado no Departamento de Ciências Administrativas da UFPE; **LUIZ CARLOS MIRANDA**, Professor Titular, SIAPE N.º 2132506, lotado no Departamento de Ciências Contábeis da UFPE e **JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA**, Assistente em Administração, SIAPE N.º 1133750, lotado na Diretoria do CCSA, para sob a **Presidência** do primeiro, constituírem a **Comissão de Sindicância** incumbida de apurar os fatos relatados no **Processo N.º. 23076.049751/2014-50**.

II – Os servidores ora designados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria no Boletim Oficial da UFPE, para a conclusão dos trabalhos, e ficam dispensados de suas atividades regulares nos dias de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração da Instrução e do Relatório final.

JERONYMO JOSÉ LIBONATI

Diretor

PORTARIA DE PESSOAL N.º 005.2015-CAC, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

EMENTA: Institui Comissão de Sindicância

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 143 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar **KÁTIA MEDEIROS DE ARAUJO**, Professora de Magistério Superior, SIAPE 1133992, lotada no Departamento de Design; **TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DA SILVA**, Professora de Magistério Superior, SIAPE 1131249, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo; e **MÉRCIA IAN CABRAL FARIAS DE LACERDA**, Assistente em Administração, SIAPE 1133477, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo, para constituírem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos contidos no processo número 23076.034210/2015-16.

Walter Franklin Marques Correia
Diretor do CAC/UFPE